

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de aniversário do município de Amajari – RR, criado pela Lei Ordinária Estadual nº 97, de 17 de outubro de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido a comemoração alusiva ao dia do Professor (celebrado em 15/outubro), para o dia **16 DE OUTUBRO DE 2024 (quarta-feira)**.

**Art. 2º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amajari-RR no dia **18 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira)**, em virtude do feriado de aniversário do município, celebrado em 17/outubro.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Amajariense.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NÚBIA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**

Jordao Magalhaes de Azevedo

**Código Identificador:**85ED02EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 153/2024 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 153/2024 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Demarcação Urbanística das Ocupações Urbanas informais na Vila de Tepequem, Município de Amajari/RR e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as ocupações urbanas informais, visando à promoção da cidadania, à inclusão social, o fornecimento de energia e ao direito à cidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 231/2021 de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a ocupação na Serra do Tepequem, visando assegurar a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO**, que as áreas localizadas na Vila do Tepequem, encontram-se em processo de regularização junto ao INCRA, tendo em vista que foram excluídas da doação ao Estado do de Roraima, conforme item 6 do Termo de Doação nº 14/2021;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 5º, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade, bem como a inexistência de outro local adequado para esse fim.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Processo de Demarcação Urbanística das Ocupações Urbanas Informais no **Tepequem** Município de Amajari - RR, com o objetivo de garantir o direito à moradia digna e a regularização das áreas ocupadas.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se ocupação urbana informal toda área ocupada de forma não regular, estabelecida no anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** A demarcação urbanística será realizada por meio dos seguintes procedimentos:

I - Identificação das áreas ocupadas e levantamento das condições socioeconômicas dos ocupantes;

II - Estabelecimento de critérios para a regularização das ocupações, incluindo análise da viabilidade técnica e ambiental;

III - Elaboração de um plano de demarcação que contemple infraestrutura, acesso a serviços públicos e preservação ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Art. 4º** A demarcação será precedida de ampla consulta pública, com a participação dos moradores das áreas afetadas e das comunidades locais, garantindo a transparência do processo.

**Art. 5º** Não será permitido a ocupação, habitação, criação ou invasão de outras áreas além dos limites estabelecidos no anexo único deste Decreto.

**Art. 6º** Após a demarcação, será elaborada a proposta de regularização fundiária, que incluirá a concessão de direitos de uso e a titulação das áreas aos ocupantes.

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de Amajari/RR será o órgão responsável pela fiscalização das ocupações, de modo a preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do artigo 141, V da Lei Orgânica do Município de Amajari/RR.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NÚBIA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**

Jordao Magalhaes de Azevedo

**Código Identificador:**E17CBCBF

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2024 – SELCO, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº154/2024-SMED,**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2024-SMED**, cujo objeto: *A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

| LOTE: | LICITANTE:                                         | VALOR ESTIMADO:  | VALOR CONTRATAÇÃO:      | P/ | SITUAÇÃO:  |
|-------|----------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----|------------|
| I     | M. Y. M. VIEIRA EIRELI<br>CNPJ: 26.600.768/0001-90 | R\$ 3.651.165,50 | <b>R\$ 1.444.999,00</b> |    | Adjudicada |

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: **M. Y. M. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 26.600.768/0001-90**, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de **R\$ 1.444.999,00** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

BONFIM/RR, em 22 de outubro de 2024.

**ROSICLEIDE RODRIGUES.**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**90977937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 044/2024 – SELCO, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº156/2024-SMSA**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2024-SMSA**, cujo objeto: *A Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de*